



DECRETO Nº 148, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria linha de Transporte Público Coletivo e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Linha Boqueirão X General Câmara, consoante Lei Municipal nº 1.914/2015, a qual terá o seguinte roteiro: Boqueirão, Pagador Martel, Santo Amaro, General Câmara (Rodoviária), com um percurso de 51 Km.

Art. 2º Os Locais, dias e horários de partida da referida linha são:

Local de Saída	Horário de Saída	Dias da Semana
Boqueirão (Corredor do Seibert)	11h45min	Segunda a Sexta-feira
General Câmara (Rodoviária)	17h10min	Segunda a Sexta-feira

Parágrafo único. Em dia considerado feriado municipal, estadual ou nacional, não haverá serviço.

Art. 3º As tarifas para a presente linha serão definidas quando da realização da licitação respectiva, respeitados os limites estabelecidos pela Administração Municipal e subsidiariamente, às regras definidas pelo DAER.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 06 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br